

A extensão universitária na atuação com refugiados(as) climáticos em momento de catástrofe socioambiental no sul do Brasil

Queles Cristina Silva de Braz¹
Rosemeri de Freitas Ulguim Amaral²
Mara Rosange Acosta de Medeiros³
Vini Rabassa da Silva⁴

1 INTRODUÇÃO

A extensão universitária reconhece que o conhecimento é construído por todos e que o científico é apenas uma das suas modalidades, uma das vias possíveis de se interpretar e ler a realidade e que a sua contribuição social, é bastante relevante na construção do saber e do seu compromisso para além das salas de aula (UCPEL, 2024).

Nesse sentido, buscando cumprir com sua função social, a Universidade Católica de Pelotas - UCPEL - direciona suas ações voltadas para o tripé ensino, pesquisa e extensão. Considerando a importância da extensão universitária para a comunidade local e regional, propõe-se a contribuir para o desenvolvimento social e econômico. Dessa forma, diante das enchentes de maio de 2024, que devastaram uma imensa parcela territorial do estado do Rio Grande do Sul, a UCPEL implantou, através do curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, no município de Pelotas no sul do Brasil, o Projeto de Apoio às pessoas em situação de Abrigamento no CAVG - Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - IFSUL -, um dos locais que abrigaram os refugiados em decorrência desses eventos climáticos. Esse projeto foi coordenado pelas duas docentes, coautoras deste trabalho.

1 Licenciada em História (UFPEL); Bacharel em Direito (UCPEL), Especialista em Gestão de Pessoas (ANHANGUERA). Atua como Supervisora da Sede Avançada do CEJUSCON (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) na Subseção do Poder Judiciário Federal em Pelotas, sendo Mediadora e Conciliadora Judicial e instrutora na área, devidamente cadastrada no Conciliajud/CNJ - Conselho Nacional de Justiça e ENFAM - Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas. Endereço eletrônico: queles.braz@sou.ucpel.edu.br e qeb08@jfrs.jus.br Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/8030598038471246>.

2 Assistente social (UCPEL); Especialista em Gestão Pública - CLARENTIANO. Atua como Assistente Social na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Pelotas. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). Endereço eletrônico: rosemeri.amaral@sou.ucpel.edu.br Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7786054459667538>.

3 Assistente social. Doutora em Serviço Social. Professora Adjunta IV do Curso de Serviço Social e do PPG em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas. Endereço eletrônico: mara.medeiros@ucpel.edu.br. Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0884189877142984>.

4 Assistente social. Doutora em Serviço Social. Professora Adjunta IV do Curso de Serviço Social e do PPG em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas. Endereço eletrônico: vini.silva@ucpel.edu.br. Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/2875803177863573>.

Tal projeto de apoio extensionista, juntamente com outras frentes de ação advindas de várias áreas da sociedade, destinou-se ao atendimento das pessoas que saíram de suas casas e buscaram proteção em um abrigo, pois se encontravam impossibilitadas de permanecerem em suas residências, devido ao alagamento parcial ou total das moradias e das ruas de acesso.

2 TRADIÇÃO E CRISE: Pelotas e seu patrimônio histórico-cultural - breves apontamentos

Para contextualizar a situação, apresenta-se breves apontamentos sobre o perfil da região. O município de Pelotas possui em torno de 325 mil habitantes, segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2022. A região é conhecida por seus casarões e pelo doce (obtendo título de “capital nacional do doce”), ambos reconhecidos como patrimônio cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A história da cidade possui uma trajetória que é “*acorrentada*” ao período escravagista brasileiro (Leite, 2015), porquanto, nas várias estâncias de gado, a partir de 1780, através da mão de obra de negros e negras (no ano de 1833, as pessoas escravizadas totalizavam 51% da população) e da sua incessante exaustão, sofrimento e tratamento aviltante, era produzido o charque⁵, que monopolizava a economia local, enriquecendo seus “Barões”.

É a partir desse cenário, que a região se desenvolve e forma uma elite advinda do modelo econômico do período que, no seu mais alto avanço, chegou a ter mais de 40 indústrias charqueiras (Pelotas, 2024). E, no intercâmbio da entrega do produto, acabavam trazendo grandes quantidades de açúcar (especiaria cara na época), vindas do nordeste do Brasil, que se transformavam em doces finos (baseados na culinária portuguesa, pois a maioria dos charqueadores tinha descendência de Portugal. Doces esses, adaptados também, nascendo aí a tradição doceira da cidade (Loner, 2017, p. 108).

No entanto, esse modo de produção passa por uma profunda transformação com a assinatura da abolição da escravidão no Brasil em 1888, pois sua manutenção dependia, em grande parte, da mão de obra escrava. Os altos impostos que encareciam a mercadoria

⁵ Charque: É o processo de curar a carne, salgando-a para que tenha maior durabilidade e conservação para o seu consumo.

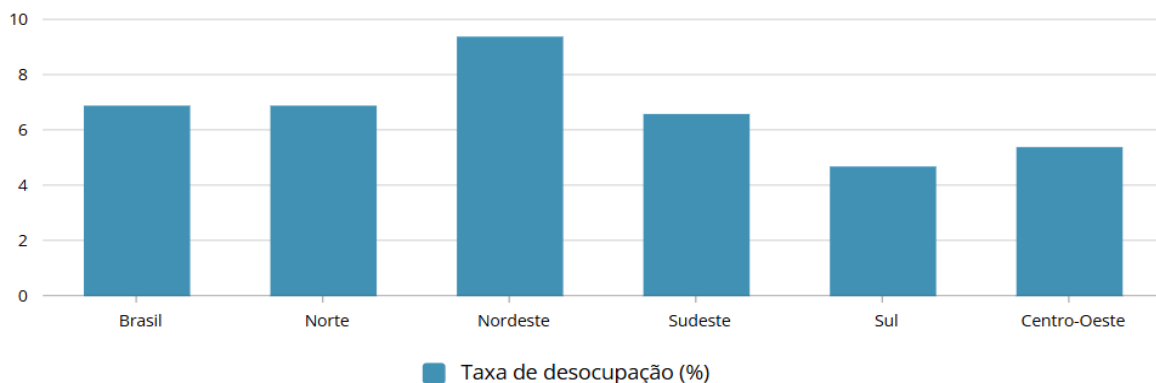
pelotense e também os altos custos de transporte dos produtos, vindos do Uruguai e da Argentina, ampliaram o contexto da crise. De acordo com Vargas (2015):

Apesar de ter sua derradeira crise na mesma década abolicionista de 1880, desde os anos 1860 o núcleo fabril pelotense demonstrava suas fraquezas estruturais, como a ausência de um bom sistema de crédito regional, de meios de transporte mais desenvolvidos, de mão de obra abundante e “qualificada” (na visão dos charqueadores) para substituir os escravos, além da pouca representatividade política nos principais centros decisórios, entre outros fatores (Vargas, 2015, p.566).

Além da produção do charque, Pelotas diversificou sua economia para a indústria, que se manteve forte por várias dezenas de anos do século passado, até Porto Alegre (capital do Estado do RS) começar a desbancá-la nesse quesito, ocasionando em grandes dificuldades para a região, (Loner, 2017, p. 112), o que permanece até os dias atuais.

Pelotas possui um índice de desenvolvimento humano - IDHM - de 0,739, tem um PIB anual de renda per capita de R\$ 31.347,60 (trinta e um mil trezentos e quarenta sete reais e sessenta centavos), dados referentes ao ano de 2021 (IBGE, 2022), e índices decrescentes da taxa de desemprego e ocupação, como mostra o gráfico a seguir, referente à taxa de desocupação brasileira:

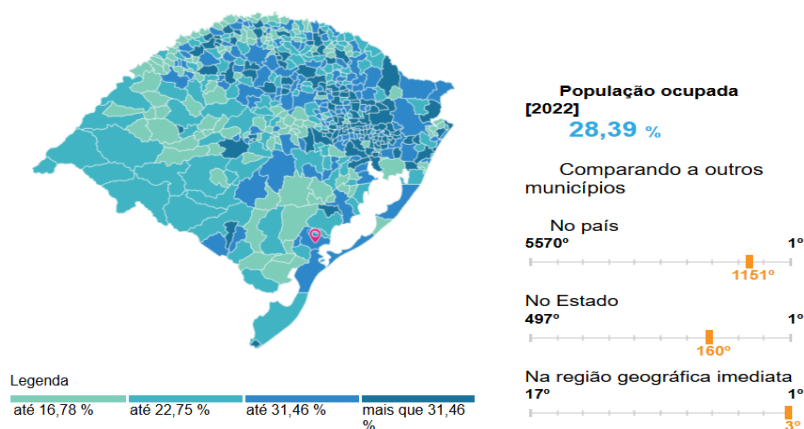
Taxa de Desocupação no Brasil e nas Grandes Regiões, 2º trimestre 2024



Fonte: IBGE 2022.

Na tabela apresentada a seguir, pode-se observar que, em Pelotas, o índice da taxa da população ocupada em 2022, perfazendo um total de 92.467 pessoas, era de 28,39%, portanto, menos de 50% das pessoas em idade laboral possuíam emprego formal.

População ocupada



Fonte: IBGE 2022.

Frente a esses dados, observa-se, que parcela significativa da população ou está desempregada ou, subocupada, existindo assim um enorme abismo entre o apontado pelo PIB e a realidade, havendo uma imensa desigualdade social e econômica, em que parcela considerável da população não consegue sequer acesso aos itens e serviços básicos. O último dado estatístico do IBGE sobre a população pelotense exposta ao risco em relação ao meio ambiente é de 2010, que indicava que 53.470 pessoas do município estavam em áreas de risco a inundações e enxurradas, expondo essas pessoas a ameaças iminentes.

Nesse sentido, entende-se como necessária uma articulação efetiva do poder público municipal e das instituições de ensino, as quais poderiam desenvolver ações direcionadas a essa população, uma vez que o município possui diversas instituições de ensino superior, incluindo universidades e institutos públicos federais, bem como, de ordem comunitária e privada, fazendo da região um importante destino para estudantes que buscam uma formação de qualidade.

Dito tudo isso, se fundamenta e assenta a produção aqui desenvolvida, qual seja, a necessidade de apoio às pessoas refugiadas climáticas resultante da catástrofe socioambiental ocorrida em Pelotas, RS, em maio de 2024, a partir do projeto de extensão elaborado pela UCPEL, num período de extrema urgência, devido a realidade de uma parcela significativa do público atendido, pois seus locais de moradia, encontravam-se em bairros com falta de acesso e/ou escassez aos serviços básicos. A precária situação, que já era enfrentada pela maioria das pessoas antes da emergência climática, é um marcador importante para descrever a realidade

que envolve a região do sul brasileiro, no caso, a cidade de Pelotas, especialmente, no que tange ao problema central deste trabalho, que é demonstrar a importância da extensão universitária, no contexto local.

3 CATÁSTROFE SOCIOAMBIENTAL, AS POLÍTICAS SOCIAIS E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Para se compreender o contexto socioambiental da catástrofe no sul do Brasil e o impacto nas políticas sociais, é preciso estar atento aos condicionantes estruturais das políticas sociais em especial, nos países de periferia, como o Brasil, uma vez que seus planos de governança estão entrelaçados com as orientações de organismos internacionais de direção neoliberal, que determinam sob esta perspectiva, que o mercado tem primazia, em detrimento das políticas sociais. Elaine Behring (2007), reforça esses condicionantes ao afirmar:

[...] A condição/possibilidade de implementar políticas sociais relaciona-se aos movimentos da taxa de lucros e de extração/realização/apropriação da mais-valia socialmente produzida, à relação capital/trabalho, em sentido político e econômico, e que estão na origem dos grandes ciclos econômicos de estagnação e expansão do capitalismo [...] (Behring, 2007, p. 44).

A partir da aproximação realizada através do projeto de extensão, pode-se entender que, no cotidiano de muitas daquelas pessoas, manifesta-se a grande desigualdade social vigente, no Brasil. Elas têm falta de acesso e/ou escassez aos serviços básicos, sejam eles de habitação, assistência social, saúde, educação, previdência, entre outros, e suas vidas, muitas vezes são permeadas por manifestações da questão social postas em nossa sociedade, sendo marcadas por uma difícil luta pela sobrevivência na qual encontram muitos obstáculos dos mais diversos fatores, sejam eles econômicos, sociais, políticos, entre outros.

Segundo Ruiz, (2014, p. 87) essas manifestações da “questão social”, embora universais, persistem sendo tratadas no âmbito dos Estados nacionais a partir de processos que evidenciam ampla predominância de receitas neoliberais, influenciando e refletindo diretamente na vida da população atendida, através de políticas compensatórias e focalizadas, que muitas vezes, não chegam a quem deve chegar. Nesse sentido, o ideário que mantém e

regula a lógica das políticas sociais é a do capital, traduzindo em serviços mínimos precários, que visam a manutenção do capital e não o avanço para um novo modelo societário.

O conhecimento sobre como são operacionalizadas, na prática, as políticas sociais, deu-se através do aparato institucional, seja da UCPEL, seja do Município de Pelotas, Estado ou União, e ainda, pela sociedade civil que se mobilizou e não mediu esforços no atendimento das necessidades da comunidade. Teve-se com isso, a oportunidade de constatar como os direitos sociais e humanos se concretizam, ou não, dependendo das exigências postas para o seu acesso, da disponibilidade dos recursos para a sua viabilização, ou ainda, da capacitação dos operadores e da vontade política dos gestores das referidas políticas sociais.

O atendimento dessas manifestações da “questão social”, descobertas pela escuta qualificada durante as rodas de conversa realizadas no abrigo, aconteceu por meio do encaminhamento de cada uma delas ao serviço ou programa responsável pelo atendimento de tais demandas. Algumas dessas demandas são de tamanha complexidade que, para torná-las viáveis, houve a articulação de diversos agentes. Em outras não cabia apenas a quem era demandado, mas também a quem demandava, e com isso houveram alguns entraves e impossibilidades, uma vez que é necessário respeitar a livre decisão das pessoas sobre a sua vida.

Durante os eventos climáticos mencionados, o poder público pôs à disposição diversos auxílios, que mesmo que não abrangesse a totalidade das necessidades, traziam “alento” para que as pessoas pudessem dar continuidade a suas vidas. Entretanto, o acesso aos benefícios se mostrou limitado pelas inúmeras dificuldades enfrentadas, tais como: falta de documentos, de entendimento dos requisitos e formas de efetivação do cadastro, de acesso à *internet* e de recursos financeiros para se dirigir aos órgãos responsáveis, entre outras.

A principal preocupação da maioria das pessoas em situação de abrigo era com o retorno para suas casas, após a baixa das águas, porque muitas tiveram as casas destruídas ou o lugar era tão vulnerável e insalubre, que não desejavam retornar. Esses posicionamentos geraram, por vezes, um pequeno incômodo e até desentendimentos com outras pessoas, as quais desejavam retornar para os seus lares.

Analisando a situação de quem preferia permanecer no abrigo, constatamos que isso era justificado, resumidamente, porque nele os seus problemas eram resolvidos satisfatoriamente e de forma mais rápida do que se estivessem em suas casas. Por exemplo: a alimentação era ofertada em quantidade suficiente para satisfazer a toda a família e sem exigir deslocamento para receber sacola básica na Secretaria Municipal de Assistência; o espaço em que permaneciam e a roupa que recebiam era suficiente para permitir o descanso e proteger das baixas temperaturas; e consultas e medicações também eram ofertadas no local. Além desses atendimentos voltados às necessidades básicas, foram organizadas atividades recreativas para crianças, jovens e adultos com momentos de diversão bem participativos e outras ações de caráter informativo.

O desastre climático havia, ainda, acirrado a situação de vulnerabilidade de algumas famílias cujos responsáveis haviam perdido o emprego por não poderem se deslocar até ele. Com esse cenário, como não entender o medo daquelas pessoas de retornar ou de ter que sair do abrigo que, contraditoriamente, talvez pela primeira vez estavam experimentando, de maneira satisfatória, o atendimento de necessidades básicas da família e em situação de segurança?

Ora, com isto, cabe questionar: a) e, por que o acesso a alguns direitos sociais básicos não ocorre, de forma satisfatória, em serviços públicos da assistência social, como nos Centros de Referência Assistência Social (CRAS), ou nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), projetados para funcionarem nos territórios de maior vulnerabilidade social?; b) e se a governança municipal mapeasse as áreas de risco e implantasse políticas públicas para a efetivação de medidas de contenção da entrada dessas águas nas residências e, de obras, para edificação de moradias dignas às famílias dos locais sem condições de permanência e totalmente insalubres?; c) e se houvesse o planejamento e elaboração de um protocolo de ações e capacitações para momentos como esse de desastre socioambiental e consequências climáticas, no intuito da não sobreposição de ações, mas de articulação efetiva delas, do atendimento direto por pessoas capacitadas?; d) e se fossem implantadas Centrais de Cidadania nos Municípios de modo permanente ou fossem realizados os mutirões com periodicidade para a ampliação do acesso a serviços públicos de acesso aos direitos sociais e à justiça?; e e) enfim, se o modelo de políticas sociais não fosse direcionado pela focalização, seletividade e precarização do trabalho e dos equipamentos para a prestação de serviços?

Esses questionamentos são em sua maioria provenientes das próprias falas dos(as) desabrigados(as), ou seja, de quem viveu e vive a catástrofe social e econômica brasileira todos os dias, de quem sabe que a retomada à realidade seria ainda mais traumática, de quem assiste todos às promessas de mudanças dessas realidades por parte do poder público, principalmente em períodos eleitorais, mas que passado os pleitos os esquecem e, de acordo com as suas deliberações, acirram ainda mais a pobreza, a desigualdade social e as tragédias climáticas anunciadas.

4 A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: o papel da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL

A extensão universitária realiza a integração da academia com a sociedade, fazendo a articulação dos saberes e promovendo atividades para o seu melhoramento, em especial da região onde se insere. Essa contribuição tem um caráter de mão dupla, pois ao prestar serviços à comunidade também possibilita a qualificação profissional, ampliando o conhecimento sobre a realidade, tanto de docentes, quanto de discentes. Possibilita por em prática a teoria com maior criticidade, criatividade, permitindo a descoberta de novas estratégias para a intervenção.

A Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, conforme consta em seus artigos:

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes [...] Art. 3º é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. [...] Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviço. Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional (Brasil, 2018).

Em decorrência das enchentes, o IFSUL cedeu para a prefeitura um prédio com capacidade de abrigar até 140 pessoas, propiciando o acolhimento de famílias em situação de risco (UCPEL, 2024). A partir de então, a UCPEL, através do curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação de Política Social e Direitos Humanos, visando aplicar as prerrogativas extensionistas, colocou seu quadro acadêmico e aparato institucional à disposição da sociedade para atuar com refugiados(as) climáticos em momento de catástrofe socioambiental no sul do Brasil no referido abrigo, desenvolvendo o Projeto de Apoio às Famílias em situação de Abrigamento, com ações e atividades diversas.

Para a realização das atividades, a UCPEL definiu algumas diretrizes: 1) os discentes estarem acompanhados de professores ou orientadores técnicos; 2) o encaminhamento de solicitação de material necessário para a realização das atividades deveria ser encaminhada aos diretores de centro; e 3) a atuação direcionada e focada nos abrigos organizados pela gestão pública. Também, foram estabelecidos alguns princípios gerais para o desenvolvimento das atividades:

- articulação com a coordenação geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e com a coordenação local do Abrigo;
- estabelecimento de vínculo de confiança com as pessoas em situação de abrigamento;
- escuta qualificada;
- identificação de necessidades das famílias;
- realização de atividades lúdicas e socioeducativas;
- elaboração de plano de acompanhamento familiar para demandas recebidas até a saída do abrigo e instalação em moradia familiar, priorizando viabilizar acesso aos direitos sociais; e
- atendimento de demandas emergenciais solicitadas pela coordenação local do abrigo.

O projeto, baseado na escuta qualificada das demandas dos abrigados, resultou em diversas operações para a busca do que as pessoas precisavam (UCPEL, 2024). Tal participação voluntária, nesse período, possibilitou a percepção, o envolvimento, o conhecimento dos modos de vida e, ainda, o levantamento de dados das pessoas que estiveram abrigadas. Conforme destacou a mestranda do PPG em Política Social e Direitos Humanos Queles Braz, em entrevista para o *site* da UCPEL⁶:

⁶ Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C72OxLxypVW/?igsh=ZXExZTQ4M281eHB1>. Acesso em 04 out. 2024.

“A gente tinha uma ficha que sistematizou o nosso trabalho, buscando as informações necessárias para fazer os encaminhamentos das necessidades evidenciadas pelas pessoas que estavam abrigadas e, a partir desse início, pensei em trazer a proposta da roda de conversas para fazer essa escuta, não somente de forma individualizada, como fizemos, mas também de forma coletiva, por meio da metodologia dos Círculos de Construção de Paz” (UCPEL, maio 2024).

O desenvolvimento da ação possibilitou um alcance de maior amplitude para alguns dos discentes envolvidos no projeto, desmistificando algumas concepções anteriores acerca da população participante do projeto, produzindo assim, novos sentidos e estabelecendo outros parâmetros, permitindo reflexões críticas com vistas à transformação social.

Destaca-se que, em 2023, o Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, enviou parecer para revisão da Resolução CNE/CES nº 7/2018, no intuito de rever e rediscutir as orientações prescritas anteriormente, reformando os propósitos relativos à extensão universitária, a partir dos efeitos provocados pela Pandemia da Covid-19, o parecer foi aprovado, em 09/08/2023, e no momento aguardava homologação (Brasil, 2023).

Trazendo à luz a extensão universitária, apoiou-se no que segue:

[...] Partindo das abordagens teóricas e históricas, pode-se encontrar, nas práticas extensionistas das universidades, três concepções ideológicas que se entrecruzam e adquirem materialidade: a posição assistencialista, que se caracteriza pelo atendimento às demandas sociais por intermédio da prestação de serviços à comunidade; a dimensão transformadora, na qual as relações entre universidade e sociedade são dialógicas e buscam a transformação social, e, mais recentemente, o entendimento de que as demandas, advindas da sociedade, são tomadas como novas expectativas de serviços que a sociedade demanda da universidade. A parceria da universidade com os demais setores da sociedade civil, portanto, poderia ser o mecanismo de articulação entre esses atores ao transformar a instituição de ensino também em produtora de bens e serviços (Brasil, 2023).

Sendo assim, ao evidenciar a extensão universitária, a UCPEL, através do trabalho realizado e socializado, tanto no âmbito acadêmico, quanto com a sociedade em geral, pode prestar diversos serviços, a partir da escuta qualificada, realizada durante as rodas de conversa, às pessoas atingidas pela catástrofe socioambiental, vislumbrando instrumentalizá-las quanto aos direitos, direcionando-as na busca do atendimento de suas necessidades sociais e econômicas.

Portanto, no trabalho desenvolvido pelo projeto de extensão universitária, destaca-se que, em suas bases preliminares e durante o processo, houve a preocupação do entendimento daquilo que cabia à UCPEL, enquanto instituição de ensino superior, considerando o que é dever do Estado.

5 METODOLOGIA E PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça Restaurativa é uma nova justiça, inspirada em costumes de povos primevos, dentre eles os das primeiras nações do Canadá e dos Estados Unidos, os Maoris da Nova Zelândia e muitas tribos indígenas, para a solução de conflitos, tratando-se de um conceito em construção, que a partir de suas metodologias, pautadas por princípios, valores e diretrizes que lhes são próprios, por meio do diálogo, da conscientização e da responsabilização, visa lidar com as violências e ambiências conflitivas, pautada em soluções coletivas consensuais dos envolvidos, com o fito de reparar os danos e endireitar as coisas, bem com à transformação do conflito e da realidade social, com vistas à cultura da paz (Zehr, 2018).

O termo “Justiça Restaurativa”, foi utilizado, no final da década de 1950, pela primeira vez, por Albert Eglash, psicólogo estadunidense, em várias de suas pesquisas científicas publicadas, nos anos de 1957, 1958 e 1959, inspirando-se em obra dos teólogos alemães Schrey, Walz e Whitehouse, do ano de 1955, os quais se referiam ao termo como *Heilande Gerechtigkeit*, significando numa tradução literal “justiça curativa”. Eglash, em 1977, escreve, então, o artigo: *Beyond Restitution: Creative Restitution*, publicado na obra por Joe Hudson e Burt Gallaway, denominada *Restitution in Criminal Justice*, em que destacou a Justiça Restaurativa como uma resposta aos ilícitos penais, fundamentada em uma lógica diversa a da punição: a reparação (Maruna, 2014, p. 10 *apud* Keller, 2021, p. 42).

Com a reformulação do Sistema de Justiça da Nova Zelândia, a partir da implantação da JR, de forma pioneira, em 1995, inspirada nos costumes de solução de conflitos dos aborígenes Maoris, vários programas similares passaram a ser desenvolvidos na África do Sul, Argentina, Austrália, Canadá, Colômbia e Reino Unido, entre outros países, sendo capilarizada, a partir da edição pela ONU das Resoluções da 1999/26, 2000/12 e 2002/12, em que os seus princípios básicos foram estabelecidos, recomendando a sua implantação nos estados-membros, como é o caso do Brasil e da Argentina (Keller, 2021).

Embora tenham sido desenvolvidos projetos-pilotos, a partir de 1999, em alguns estados brasileiros, a Política Nacional de Justiça Restaurativa foi implementada no país pela Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ -, no âmbito do poder judiciário, sendo institucionalizada no Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 - pela Resolução nº 87/2021, com a aplicação dos seus fundamentos e práticas voltados à jurisdição criminal e civil, a procedimentos administrativos e também no âmbito da gestão de pessoas.

Com o evento climático extremo que assolou o estado do Rio Grande do Sul - RS -, em maio de 2024, em face do alagamento dos prédios do TRF4 e da primeira instância, bem como a inoperância dos sistemas, houve a suspensão das atividades na Justiça Federal - JF - no RS por alguns dias. Assim, os(as) participantes e coordenadoras do Círculos de Conversa buscaram alternativas para promover o atendimento aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados da JF que foram diretamente ou indiretamente afetados pela calamidade, sendo disponibilizados Círculos de Apoio, de forma *online*, por meio de divulgação pelo aplicativo de mensagens Whatsapp, focados no acolhimento e na escuta qualificada para o atendimento das necessidades.

No ano de 2023, a prática dos círculos já havia sido aplicada pelo movimento de Justiça Restaurativa do Estado, em situação de desastres e traumas coletivos decorrentes, a fim de promover atendimento e cuidado às vítimas residentes e ou domiciliadas no Vale do Taquari - RS -, sendo tema, inclusive, em setembro de 2023, do Workshop de Justiça Restaurativa com Kay Pranis, promovido pela Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS - em Porto Alegre/RS (Lorenzini, 2023).

A partir dessa experiência, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020⁷ entre a UCPEL e a Justiça Federal, em parceria com a Sede Avançada do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCON/RS - da Subseção Judiciária em Pelotas e com o Círculos de Conversa, na promoção da justiça restaurativa de forma interinstitucional, houve o auxílio na construção de roteiro para atuação nas rodas de conversas do Projeto no CAVG. O roteiro criado para a promoção das escutas coletivas no abrigo se baseou na metodologia dos Círculos de Construção de Paz, desenvolvida por Kay Pranis e no guia para a realização de reuniões com enfoque restaurativo, elaborado por Pinto e Grahl (2023).

⁷ Disponível em <https://ucpel.edu.br/noticias/justica-federal-firma-acordo-com-o-curso-de-direito-da-ucpel>. Acesso em 30 set 2024.

Tal prática restaurativa renova as tradições ancestrais em que as pessoas se reuniam, em círculo ao redor do fogo, inspirando-se, por exemplo, na antiga tradição dos indígenas norte-americanos quanto ao uso do bastão da palavra, que regula o momento de fala e de escuta de todos os participantes no círculo, viabilizando um diálogo, pautado nos princípios da voluntariedade, da igualdade, do respeito e da inclusão, conectando pessoas, fortalecendo relacionamentos, promovendo acolhimento e entendimento mútuo, por meio da contação de histórias, que une as pessoas pela sua humanidade: “Cada um tem uma história e cada história oferece uma lição” (Pranis, 2010, p. 16), tendo como filosofia subjacente a ideia de que todos precisam de ajuda e que ajudar aos outros implica simultaneamente ajudar a si mesmo, sendo todos beneficiados pela sabedoria coletiva/comunitária, com observância ao “valor contemporâneo do respeito pelos dons, necessidades e diferenças individuais” (Pranis, 2010, p. 18).

No desenvolvimento do Projeto, as rodas de conversas coletivas foram presenciais, intituladas como Quer conversar? Vem para a roda, envolvendo a participação voluntária apenas de mulheres, embora os homens abrigados também tenham sido convidados, os quais representavam 29,6% dos refugiados no CAVG. As mulheres que participaram das escutas, em sua maioria, eram beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação (BPC), ambos são programas de transferência de renda de âmbito federal.

A partir do roteiro preparado para os Círculos, com foco no oferecimento de um espaço para escuta e acolhimento aos que estavam abrigados no CAVG, em face da calamidade climática do Estado, optou-se: a) pelo uso da imagem, em madeira, do símbolo de resistência, que remonta à inundação abrupta na formação do reservatório da barragem da Usina Hidrelétrica de Itaipu, em 1982, em que os animais subiram nas copas das árvores para sobreviver, qual seja, a árvore da vida, produzida pelos indígenas da região de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, como peça de centro, propiciando um ponto de referência visual para que os participantes pudessem repousar seu olhar e se conectar com o momento presente, percebendo suas emoções e necessidades; b) pela cuia do chimarrão como objeto da palavra, instrumento democratizador do diálogo, oportunizando voz e vez a todos, eleita por simbolizar a forma tipicamente gaúcha de se relacionar e acolher; c) pela música instrumental tema do filme, *Spirit- Nothing I've Ever Known - O Corcel Indomável*⁸ - em alusão ao cavalo caramelo⁹ que se tornou o símbolo da resistência em meio às enchentes no Estado, para

⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8hpdo1hSIOk>. Acesso em 27 set. 2024.

⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wSITEyXu0QQ>. Acesso em 27 set. 2024.

atividade de centramento (exercícios de respiração e *mindfulness*¹⁰), no intuito de estimular a concentração; d) pelo poema Saber Viver¹¹, de Cora Coralina, poetisa e contista brasileira, considerada uma das vozes feminina de relevância na literatura nacional, proporcionando, através da leitura, muita identificação entre as participantes com a história de vida da escritora; e, por fim; e) pela música Céu, Sol, Sul, Terra e Cor, de Leonardo¹², que eleva o sentimento de pertencimento do povo gaúcho.

Todos esses elementos, aliados às perguntas formuladas para a contação de história, tinham como foco sentimentos e necessidades, em face da situação de abrigo, da convivência forçada, da alteração de rotina e do distanciamento do seu espaço de pertencimento. Dessa forma as questões elaboradas foram: a) como estavam em tudo isso?; b) o que está sendo mais difícil?; c) como isso está se manifestando em você no corpo, no espírito, na mente e no coração?; d) o que você precisa agora?; e) que tipo de ajuda é bem vinda?; e f) o que te faria bem?. O ambiente permeado por calma e sigilo, foi fundamental para a conexão, formação de vínculos, sentimento de pertencimento, segurança e alteridade, evidenciados nos diálogos coletivos, sendo expressados pelas participantes francamente as suas dores e medos, seus sentimentos, suas limitações e forças. Algumas optaram pelo silêncio (o que foi respeitado), tendo sido afloradas fortes emoções, que foram acolhidas pelo grupo.

Nas partilhas, foram ressaltadas questões sociais relevantes, tais como, gênero, raça, violências sofridas, preconceitos, dificuldades enfrentadas para o sustento familiar, sobrecarga de trabalho com o cuidado de familiares doentes, desemprego, prostituição, drogadição, alcoolismo, pobreza, habitações precárias, abandono, e adoecimento mental e físico, bem como a convivência forçada com pessoas desconhecidas e membros da família no abrigo como fator de agravamento dos conflitos.

Dessa forma, a utilização da metodologia desempenhou um papel relevante, pois as participantes puderam compreender o problema e a experiência de vida uma das outras, construindo possibilidades de solução inclusive, por meio da ajuda mútua e apoio emocional, além de terem sido encaminhadas as demandas relatadas para um tratamento individualizado, observada a autorização pelas envolvidas da quebra da confidencialidade que envolve o procedimento.

10 Termo em inglês e a tradução é "atenção ou consciência plena". Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/mindfulness/>. Acesso em 27 set. 2024.

11 Disponível em: <https://50emails.com.br/cora-coralina-saber-viver/>. Acesso em 29 set. 2024.

12 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=urxh-MzeG44>. Acesso em 27 set. 2024.

No desenvolvimento do projeto de extensão, foi promovido o cadastramento da entrada e saída dos(as) abrigados(as), bem como o seu tabelamento, sendo articuladas atividades pelos(as) docentes e discentes do grupo para a participação de profissionais da região na realização atividades de descontração (momento musical, sessão de cinema com apresentação de filme), de capacitação (tricô e crochê), de cuidado pessoal (tarde de embelezamento), entre outros, propiciando momentos de conexão, alegria, refazimento e ressignificação.

A escuta qualificada aplicada nas rodas de conversa no abrigo do CAVG a partir dos princípios da Justiça Restaurativa tem proximidade com os princípios éticos-políticos do Serviço Social, e, também, com as dimensões técnico-operativas do assistente social. Nesse aspecto vale trazer aqui o pensamento das autoras Marilda Iamamoto (2011), Iolanda Guerra (2016), Maria Lúcia Martinelli (2007) e Maria Ozanira Silva (2018), o qual enfatizam a importância da escuta qualificada enquanto ferramenta de trabalho profissional apontando que a escuta qualificada é tanto uma prática ética, quanto um recurso técnico-operativo fundamental, seja na intervenção e mediação em situações de fragilidade e de vulnerabilidade, permitindo uma maior compreensão da realidade vivida e, também, a busca da justiça social e dos direitos humanos, pois contribuem para dar visibilidade a população que é invisibilizada e que “não tem voz”.

6 RESULTADOS E IMPACTOS

No decorrer das escutas e do acolhimento aos assistidos no abrigo do CAVG, foram evidenciadas diversas necessidades, sendo a questão da saúde mental a mais destacada, havendo relatos de abalos psicoemocionais importantes, com requerimento de consultas com psiquiatra para ajuste de medicação e psicólogos. Outro ponto relevante, foi a necessidade de atenção à saúde bucal, com solicitação de tratamento, a partir de partilhas muito impacto no grupo de mulheres participantes sobre como a autoestima era severamente afetada pela aparência dos dentes, limitando o sorriso e também desestimulando o ato de se olhar no espelho. Além disso, foram requeridas consultas médicas nas especialidades de ginecologia e ortopedia pediátrica, acesso a medicamentos hormonais e retrovirais. Também houve o repasse de informação sobre os diversos benefícios assistenciais e programas disponibilizados aos atingidos pela calamidade climática no Estado do Rio Grande do Sul.

As mulheres trans participaram de uma das rodas de conversas, chegando no final da atividade, porque estavam sendo atendidas pela equipe médica do abrigo, requerendo, após o término do Círculo, reunião para tratar das suas dificuldades. Durante a exposição delas, as discentes puderam visualizar a fragilidade emocional em que se encontravam, em face dos preconceitos e da discriminação que sofrem, do abandono familiar, da saúde física e mental afetadas, das moradias precárias, das explorações vivenciadas, da falta de recursos e do não acesso a políticas públicas de assistência social, sendo requeridos por elas diversos atendimentos.

Diante das demandas evidenciadas durante as escutas, foi acionada a equipe de psicólogos especializada em trauma vinda do Estado São Paulo (Guimarães, 2024), que haviam se deslocado para Pelotas para auxiliar no trabalho com os refugiados climáticos. Também foram realizados encaminhamentos odontológicos junto à Universidade Federal de Pelotas/ UFPEL, marcação de consulta ortopédica junto ao Campus da Saúde/UCPEL. Foram disponibilizados múltiplos serviços gratuitos, envolvendo também o Serviço de Assistência Judiciária do Curso de Direito da UFPEL, Defensoria Pública da União, a equipe do Cadastro Único e dos Centros de Referência de Assistência Social - (CRAS) da Secretaria de Assistência Social.

No intuito de atender à necessidade da prestação de informações de acesso aos diversos auxílios disponibilizados aos atingidos pelo evento climático extremo no Estado, o Projeto de Apoio às Pessoas em Situação de Abrigamento ampliou o seu escopo, promovendo a compilação dos dados dos *sites* oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal sobre os requisitos à obtenção dos direitos e formas de acesso e, na sequência, a parceria com o Grupo de Trabalho para Ações em Direitos Humanos, Equidade de Gênero, Raça e Diversidades (GTDH)¹³ e o Inovatchê - Laboratório de Inovação, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para a criação de um guia intuitivo, que possibilitasse a rápida visualização das principais informações sobre os benefícios.

Assim, foi lançado o Guia "E agora, como recomeçar?", o qual foi disponibilizado nos *sites* da UCPEL e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4, 2024), sendo amplamente divulgado junto aos órgãos, tais como, Defensoria Pública da União - DPU -, Ministério Público Federal - MPF -, Ordem dos Advogados do Brasil do RS - OAB/RS -, e

¹³ Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=4755. Acesso em 26 set 2024.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS -, havendo compartilhamento pelo aplicativo Whatsapp para as famílias em situação de abrigo, a fim de que chegasse a todas as pessoas que foram atingidas pela catástrofe climática visando à ampliação da publicação para a efetivação de direitos.

No tocante às demandas afetas às mulheres trans, por se tratar de situação que envolve múltiplas dimensões, quais sejam, gênero, corporalidade, interseccionalidades, saúde mental e física, preconceito, exclusão, intolerâncias, violências transfóbicas, violações de direitos humanos em razão da identidade de gênero e ou orientação sexual, educação, moradia, trabalho, entre outras, evidencia-se a necessidade da criação de espaços de escuta qualificada, acolhimento e cuidado voltados ao atendimento às pessoas Trans, Travestis e Intersexo, em observância aos princípios de Yogyakarta¹⁴ que trata da aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, tendo como signatário especialista do Brasil.

Embora se visualize avanços nas políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+, em especial, para travestis e transexuais em relação à saúde integral, bem como o direito a realizar hormonioterapia e processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde - SUS - e ao uso de nome social em documentos e durante os atendimentos, há um processo pautado no preconceito e na discriminação acentuada.

Cabe destacar que violências de gênero na região sul do Rio Grande do Sul têm sido acompanhadas e divulgadas pela UCPEL, através do boletim semestral, elaborado pelo Observatório Nosotras¹⁵, que, a partir da relevância significativa visualizada com a escalada desse fenômeno social, no contexto pandêmico e após, busca impulsionar ações de prevenção e de enfrentamento à violência. Nessa linha, considera-se importante que seja feito um recorte para acompanhar os índices de violências perpetradas contra as mulheres trans e, quem sabe, por meio da extensão universitária e da Justiça Restaurativa, dar visibilidade à pauta da população LGBTQIAPN+ e a luta e o fortalecimento das políticas públicas garantidoras de direitos dessa população.

Por fim, considerando a importância da publicização de um trabalho que envolveu diferentes instituições e segmentos da sociedade e, tendo presente, de um lado, que essas

¹⁴ Disponível em: https://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em 29 set 2024.

¹⁵ Disponível em: <https://nosotras.ucpel.edu.br/2023/05-de-dezembro-mulheres-trans/>. Acesso em 29 set 2024.

calamidades climáticas devem acontecer, haja vista a situação ambiental e social presente na atualidade e, por outro por entender que a divulgação pode resultar em novas propostas e políticas sociais, em prol das pessoas atingidas, destaca-se que o relato de experiência da atividade desenvolvida pelas discentes será tema de um dos capítulos de livro “Análise das práticas restaurativas implementadas pela Justiça Federal - CEJUSCON/CEJURE/NUJURE - TRF4: Círculos de Apoio aplicados, durante a calamidade climática de maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados da Justiça Federal da quarta região e no abrigo do Campus Visconde da Graça do IFSUL - Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - CAVG/PELOTAS”, que será publicado, até fevereiro de 2025, em formato virtual (*e-book*), pela editora Essere - nel Mondo, especializada em temas jurídicos, organizado pela Professora Doutora Fabiana Marion Spengler e pelo Professor Doutor Eduardo Steindorf Saraiva, ambos da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

atuação da extensão universitária da UCPEL com refugiados(as) climáticos em momento de catástrofe socioambiental no Estado do Rio Grande do Sul no abrigo do CAVG, no mês de maio de 2024, em Pelotas, propiciou o atendimento das pessoas atingidas a partir de escuta qualificada individual e coletiva, por meio da metodologia da Justiça Restaurativa, aliada a outros instrumentos técnicos-operativos do Serviço Social, para a facilitação do diálogo, transformação de conflitos e identificação das necessidades, bem como o fomento à cidadania a partir das orientações quanto a acessório a políticas públicas sociais e à justiça.

A partir da escuta empática e do acolhimento, foi possível entender o contexto social daquelas mulheres e dar encaminhamento às suas demandas junto aos setores públicos responsáveis, dentre elas, consultas médicas em diversas especialidades, com ênfase na saúde mental e bucal, acesso a medicações e a direitos, possibilitando a promoção e o fortalecimento da justiça social. Além disso, diante da necessidade de esclarecimentos sobre os auxílios governamentais ofertados aos atingidos pelas enchentes, foi disponibilizado, em parceria com o Grupo de Trabalho para Ações em Direitos Humanos, Equidade de Gênero, Raça e Diversidades (GTDH) e o Inovatchê - Laboratório de Inovação, da Seção Judiciária do Rio

Grande do Sul, com linguagem visual facilitada, o Guia "E agora, como recomeçar?", sendo divulgado entre os abrigados, órgãos públicos e em mídias eletrônicas.

Ainda, a extensão universitária oportunizou espaços de cuidado e momentos de convívio e descontração tão necessários à humanização das relações e à ambiência saudável, por meio de atividades musicais, filmes, embelezamento, oficinas de tricô e crochê, a partir de articulação e parceria com profissionais voluntários.

A experiência também evidenciou a carência de locais de escuta especializada e políticas públicas que garantam às mulheres trans, travestis e intersexos atendimento a suas demandas e direitos, revelando espaços para atuação continuada pela extensão universitária, com foco no atendimento com escuta humanizada deste público, por meio das metodologias da Justiça Restaurativa, bem como através do acompanhamento dos índices de violências perpetradas contra as mulheres trans, sugerindo-se um recorte ao já existente projeto Observatório Nosotras/UCPEL.

O desenvolvimento do Projeto de Apoio às pessoas em situação de Abrigamento no CAVG possibilitou aos discentes envolvidos, diferentes aprendizados: a) de como as políticas públicas e os direitos humanos se efetivam ou não e, da necessidade de lutar para que a população em situação de vulnerabilidade tenha seus direitos garantidos; b) da situação social de grande parte da população historicamente invisibilizada, sendo escancarada a desigualdade social, que no Brasil se faz tão presente; c) da necessidade de políticas mais inclusivas e abrangentes, que promovam a cidadania e os direitos sociais, identificando ações extensão universitária para dar voz e visibilidade ao público à população LGBTQIAPN+; e d) por fim, da importância que as universidades assumem ao desenvolver projetos de extensão voltados à população em situação de risco e vulnerabilidade social.

REFERÊNCIAS

BERING, Elaine Rossetti. **Política social: fundamentos e história**. 3.ed. - São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução nº 225 de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. **Diário da Justiça Eletrônico/CNJ**, nº 91, de 02/06/2016, p. 28-33.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES Nº: 576/2023**. Revisão da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Brasília, DF. MEC. 2023. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=251351-pce-s576-23&category_slug=agosto-2023-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 30 set. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. MEC. 2018. Disponível em: [rces007_18 \(mec.gov.br\)](https://www.mec.gov.br/cesp/arquivos/rces007_18.pdf). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4. Resolução nº 87/2021 de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a implantação e a disciplina da Política de Justiça Restaurativa no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região. **Diário Eletrônico Administrativo**, nº 181, de 21/07/2021.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2016.

GUIMARÃES, Bárbara. **Como as doações chegam até o Rio Grande do Sul**. Youtube, 15 maio 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ApME7AZAyKs>. Acesso em: 21 jul. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2011.

IBGE. Brasil, Rio Grande do Sul, Pelotas. Disponível em: [IBGE | Cidades@ | Rio Grande do Sul | Pelotas | Panorama](https://www.ibge.gov.br/cidades@/rio-grande-do-sul-pelotas-panorama) Acesso em: 20 set. 2024.

KELLER, Raquel Blankenheim de Brito. **A Necessidade de um Pensar Restaurativo Brasileiro: Reflexões sobre Movimentos Decoloniais e a Justiça Juvenil**. 2021. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu - PR. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/5859>. Acesso: 11 set. 2024.

LEITE, Carlos Roberto Saraiva da Costa. **O charque gaúcho: escravidão e guerra**. Portal Geledés, 2015. Acesso em: 25 set 2024.

LONER, Ana Beatriz et al (Org.). **Dicionário de história de Pelotas**. Pelotas: Ed. UFPEL, 2010.

LORENZINI, Ana. **Facilitadores da paz abordam práticas restaurativas no cuidado com vítimas**. Atendimento ocorre nesta semana, no Shopping Total, em Porto Alegre. Lajeado: Grupo a Hora, 28 set. 2023. Disponível em:

<https://grupoahora.net.br/conteudos/2023/09/28/facilitadores-da-paz-abordam-praticas-restaurativas-no-cuidado-com-vitimas/>. Acesso em: 21 jul. 2024.

MARTINELLI, Maria Lúcia Silva. **Serviço Social: Identidade e alienação**. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Andreia. **Extensão universitária como práxis dialógica: o olhar das instituições comunitárias de ensino superior brasileiras**. Curitiba: CRV, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Resolução 1999/26**, de 28 de julho de 1999. Desenvolvimento e implementação de medidas de mediação e justiça restaurativa na justiça criminal. ONU, 1999.

_____. **Resolução 2000/14**, de 27 de julho de 2000. Princípios básicos para utilização de programas restaurativos em matérias criminais. ONU, 2000.

_____. **Resolução 2002/12**, de 24 de julho de 2002. Princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal. ONU, 2002.

PINTO, Catarina Volkart; GRAHL, Carla de Sampaio. **Guia para realização de reuniões com enfoque restaurativo - Porto Alegre: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 2023**. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/2023/apb17_guia_jr_2023.pdfhttps://www.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/2023/apb17_guia_jr_2023.pdf. Acesso em: 21 jul. 2024.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos humanos e concepções contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão social: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e ELOY, Maria Thereza Ávila Dantas. **Intervenção Profissional e Cotidiano: Desafios para o Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. **Direitos humanos, equidade de gênero, raça e diversidades**. Grupo de trabalho para ações em direitos humanos, equidade de gênero, raça e diversidades. Porto Alegre: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, [2020?]. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=4755. Acesso em: 21 jul. 2024.

_____. **GTDH e UCPEL lançam Guia para atingidos pelas enchentes no RS**. Porto Alegre: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 03 jul. 2024. Atualizado em 03 jul. 2024. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=28223. Acesso em: 21 jul. 2024.

_____. **Justiça restaurativa - Círculos de Conversa**. Porto Alegre: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, [2023?]. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=4547. Acesso em: 21 jul. 2024.

UCPEL. **Programas e Projetos de Extensão**. Disponível em: Extensão - EDR (ucpel.edu.br) Acesso em: 10 set. 2024.

VALENCIO, Norma et al. **Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos : RiMa Editora, 2009.

VARGAS, Jonas Moreira. **Abastecendo plantations: A inserção do charque fabricado em Pelotas (RS) no comércio atlântico das carnes e a sua concorrência com os produtores platinos (século XIX)**. História: São Paulo, v.33, n.2, 2014.

VARGAS, Pedro. **UCPEL cria projeto de apoio às pessoas em situação de abrigo no CAVG**. Pelotas: Universidade Católica de Pelotas, 04 jun. 2024. Disponível em: <https://ucpel.edu.br/noticias/ucpel-cria-projeto-de-apoio-as-pessoas-em-situacao-de-abrigamento-no-cavg>. Acesso em: 21 jul. 2024.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: Justiça Restaurativa para o nosso tempo**. 3. ed. São Paulo: Palas Athena, 2018.